



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 581/2024/GAB/RR

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 141/24

São João da Boa Vista, 26 de Agosto de 2024.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

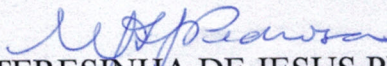
Assunto: **Indicação nº 182/2024**

Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação nº 182/2024, venho por meio deste, encaminhar as respostas dos Departamentos de Educação e Saúde.

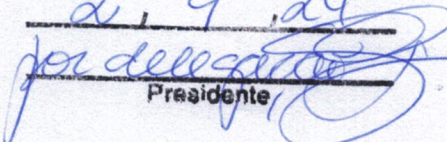
Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição aos Vereadores

29.08.24


Presidente

Marina
29/08/24
1



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 22 de agosto de 2024.

DESPACHO Nº 497/2024

ASSUNTO: Indicação 182/2024 - Câmara Municipal SJBV

DESTINO: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

O Departamento Municipal de Educação, em relação a Indicação 182/2024, que solicita a nebulização contra o mosquito transmissor da dengue nas creches e escolas municipais, considera e informa que:

O Departamento Municipal de Educação possui um contrato de dedetização mensal em todas as unidades escolares. Esse serviço inclui medidas preventivas e corretivas para o controle de pragas, incluindo o combate ao mosquito da dengue.

Também promove a ação de cursos de capacitação em parceria com o Controle de Zoonoses e da Vigilância Epidemiológica, em que são detalhadas as ações que devem ser adotadas dentro das escolas para combater o mosquito da dengue, assegurando que as práticas de prevenção sejam incorporadas à rotina escolar.

Reinter a que as escolas possuem o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Federal, que neste ano, através do Comunicado PDDE 07/2024, o Ministério da Educação (MEC) anunciou que os recursos do PDDE podem ser utilizados para diversas ações de combate à dengue, em estratégias alinhadas com as diretrizes do Ministério da Saúde. As transferências do PDDE poderão ser aplicadas em serviços de

Data: 22/08/2024

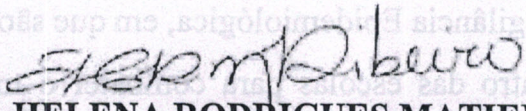
dedetização e pulverização do ambiente escolar; manutenção de ralos, banheiros, caixas d'água; aquisição de repelentes, água sanitária, cloro, entre outros produtos de limpeza; e no desenvolvimento de atividades educativas e de conscientização. O gestor da escola, em conjunto com os membros do colegiado da APM (Associação de Pais e Mestres), pode deliberar se há a necessidade de mais ações para o combate à dengue e utilizar a verba do PDDE para adquirir os recursos necessários para essas estratégias.

Assegura que há comprometimento com a saúde e a segurança de alunos e funcionários, seguindo as diretrizes estabelecidas, utilizando os recursos disponíveis para garantir um ambiente escolar seguro e saudável.

Considera de extrema relevância o projeto, mas que depende de programação orçamentária prévia para a ampliação do combate e prevenção ao mosquito transmissor da dengue.

Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos

Atenciosamente,


ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO

Diretora do Departamento Municipal de Educação



Data: 12/08/2024

Entrada ☒

Saída ☐

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

[Assinatura]
Rejane Renata Rodrigues Gomes
Agente Administrativo

OFÍCIO Nº 072/2024/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 09 de agosto de 2024.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 182/2024**

Excelentíssima senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 182/2024, recebida por esta Pasta em 02 de agosto de 2024, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que *“Indica ao Executivo, através do Departamento competente, a nebulização contra o mosquito transmissor da dengue nas creches e escolas municipais”*, este Departamento Municipal de Saúde informa o que segue:

A dengue faz parte de um grupo de doenças denominadas arboviroses, que se caracterizam por serem causadas por vírus transmitidos por vetores artrópodes.

O cenário epidemiológico das arboviroses urbanas é caracterizado, principalmente, pela sazonalidade na sua ocorrência, apresentando níveis de transmissão e cenários distintos em diferentes regiões.

Ela ocorre de forma continuada (endêmica), intercalando-se com a ocorrência de epidemias, geralmente associadas à introdução de novos sorotipos em áreas sem transmissão e/ou alteração do sorotipo predominante.

No presente ano, o Estado de São Paulo declarou situação de emergência em saúde pública em razão de epidemia de Dengue através do Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024, evidenciando um problema estadual e não pontual deste município e a fim de elaborar ações de assistência do enfrentamento de arboviroses, esta municipalidade também declarou situação de emergência através do Decreto 7664, de 13 de março de 2024.

Diversas reuniões foram organizadas com a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e órgãos estaduais, em conjunto com o Departamento Regional de Saúde - DRS XIV e Grupo de Vigilância epidemiológica – GVE XXVI, além de inúmeras ações e estratégias municipais que foram realizadas com o intuito de melhorar o atual cenário da epidemia de dengue no município, a saber:

- Análise conjunta do cenário epidemiológico nas salas de situação local para implementação de ações de contingenciamento;
- Participação ativa nas salas de situação regionais.
- Elaboração/Aplicação dos planos de contingência locais;
- Capacidade e organização da rede de atenção;
- Disponibilização dos protocolos de manejo clínico das arboviroses urbanas em toda a rede de atenção;
- Capacitação sobre vigilância e manejo clínico da dengue, chikungunya e Zika, para a rede de atenção local (pública e privada);
- Utilização da estratégia de treinamento rápido em serviço para profissionais da assistência;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

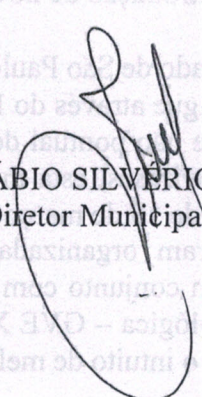
Assessoria Técnica de Direção

- Desenvolvimento de ações de mobilização e comunicação social esclarecendo a população sobre a importância da oportunidade para a eliminação de criadouros existentes, etc.
- Desenvolvimento de ações de controle de vetor em áreas de maior infestação: Pontos Estratégicos e Imóveis Especiais;
- Desenvolvimento de ações de controle de criadouros a partir da notificação do caso suspeito;
- Utilização dos instrumentos sanitários vigentes para o enfrentamento das situações de risco;
- Notificação/digitação oportuna de casos novos e atualização dos campos de investigação dos casos notificados anteriormente no SINAN.

Diante do exposto, podemos afirmar que esta Pasta não mediu e não está medindo esforços na elaboração de ações de prevenção e controle de criadouros do mosquito transmissor da dengue, com a colaboração da equipe de vigilância e fiscalização, durante o ano todo, não sendo necessário realizar nebulização especificamente nas creches e escolas municipais.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVEIRO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: Indica ao Executivo, através do departamento competente, a nebulização contra o mosquito transmissor da dengue nas creches e escolas municipais.

INDICAÇÃO Nº 182/2024

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, para que determine, através do departamento competente da municipalidade, a nebulização nas creches e escolas municipais para afastar o mosquito transmissor da dengue, tendo em vista o aumento vertiginoso nos casos desta doença em crianças em São João da Boa Vista.

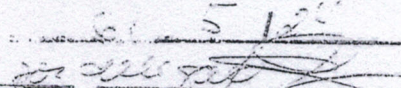
É imprescindível que haja ação concreta do poder público para conter os casos de dengue e a nebulização é uma forma eficaz de combater os focos de insetos.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de abril de 2024.


RODRIGO BARBOSA
VEREADOR - PROGRESSISTA

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Exmos. Srs. Induz ao Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, a realização de uma campanha de prevenção da dengue nas creches e escolas municipais.

INDICAÇÃO Nº 182/2024

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Terezinha de Jesus Pedrosa, Prefeita Municipal, para que determine através do departamento competente da municipalidade, a realização nas creches e escolas municipais para afastar o mosquito transmissor da dengue, tendo em vista o aumento vertiginoso nos casos desta doença em crianças em São João da Boa Vista.

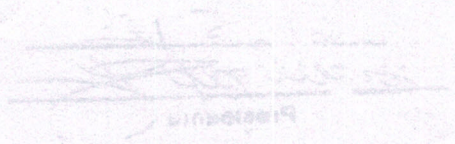
É imprescindível que haja ação concreta do poder público para conter os casos de dengue e a realização é uma forma eficaz de combater os focos de insetos.

Agradço a atenção e providências.

Plenário Dr. Dirival Nicolau, 29 de abril de 2024.

RODRIGO BARBOSA
VEREADOR - PROGRESSISTA

AO SENHOR PRESIDENTE MUNICIPAL


Presidência